



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

EDITAL DE SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL Nº. 01/2016
SEMESTRE 2016.1
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
MESTRADO ACADÊMICO

1. PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF torna público o presente Edital que estabelece as normas referentes à matrícula de alunos especiais para o semestre letivo 2016.1.

2. FINALIDADE

Estabelecer as condições para admissão de estudantes especiais no Programa de Pós Graduação em Psicologia da Univasf.

3. DEFINIÇÃO

Alunos especiais do Programa de Pós-Graduação são aqueles matriculados apenas em disciplinas isoladas sem vínculo regular com o Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Univasf.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes da matrícula, o interessado deverá inscrever-se na junto à Coordenação do Curso de Mestrado em Psicologia, escolhendo a(s) disciplina(s), a partir das opções disponibilizadas pelo Colegiado, apresentando os seguintes documentos, com base nos quais o Colegiado (em consonância com o professor da disciplina) efetuará a seleção e posterior matrícula, se for o caso:

4.1.1 Curriculum vitae (no formato lattes);

4.1.2 Cópia do histórico escolar e comprovante de conclusão de curso de graduação;

4.1.3 Uma carta de, no máximo 2 páginas, explicitando os motivos pelos quais deseja cursar a(s) disciplina(s);

A carta deve conter cabeçalho com dados de identificação do candidato, indicando a disciplina e do professor para o qual está se inscrevendo ;

Texto, em formato livre, mas necessariamente com os seguintes itens : a) apresentação da trajetória acadêmica/profissional até o momento, a partir do curso de graduação ; b) argumentação de como os conteúdos do componente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

curricular escolhido poderá contribuir para o crescimento pessoal e para a qualificação profissional do candidato ; c) apresentação de como o componente curricular escolhido poderá contribuir para a elaboração de um possível projeto de pesquisa. A carta proposta deve limitar-se a um máximo de 2 laudas, fonte 12, espaço 1,5. Cada candidato poderá se inscrever para seleção em uma única disciplina.

4.1.4 Cópia do Certificado de Reservista (em se tratando de candidato do sexo masculino);

4.1.5 Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

4.1.6 Ficha de inscrição (Anexo I);

4.2 O período de inscrição ocorrerá no dia 1 e 8 de Fevereiro de 2016;

4.3 *As inscrições serão feitas digitalmente.* O candidato interessado deverá informar qual(is) disciplina(s) deseja se inscrever e enviar a documentação exigida no formato PDF para o e-mail cpgpsi@univasf.edu.br, aguardando então um e-mail de confirmação de inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Caso o número de candidatos interessados em cursar uma disciplina exceda o número de vagas disponíveis para aluno especial, serão selecionados os candidatos que:

5.1.1. Obtiver maior pontuação na avaliação do currículo, conforme o barema (Anexo 2).

5.1.2. Em caso de empate, serão selecionados os candidatos com maior idade.

5.1.3. O resultado da seleção será divulgado no site do CPGPSI e os candidatos convocados para a matrícula.

6. DAS MATRÍCULAS

Prédio do Centro de Estudos em Saúde, sala 89/ FONE: 87 2101-6795 Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-917, Petrolina – PE e-mail: cpgpsi@univasf.edu.br Site: <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

6.1. Uma vez selecionado, o aluno especial é aquele matriculado apenas em disciplinas isoladas, sem vínculo com o Programa de Pós-Graduação em Psicologia, que sejam graduados e matriculados em Programa de Pós-Graduação, seja *stricto* ou *lato sensu*.

6.2. As matrículas para alunos especiais ocorrerão de 15 a 16 de Fevereiro de 2016, no horário das 8h00 às 12h00.

6.3. As matrículas deverão ser realizadas na Secretaria da Pós-Graduação em Psicologia UNIVASF, situada na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Prédio do Centro de Estudos em Saúde, 3º andar, sala 89, Campus Universitário, Petrolina-PE, CEP 56.304-205, telefone (87) 2101-6795, e-mail cpgpsi@univasf.edu.br

6.4. Ao efetivar a matrícula, o estudante deverá se comprometer ao cumprimento, respeito e observação das normas do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UNIVASF e demais normas da Universidade.

6.5. A matrícula de estudantes externos ao programa somente será efetivada em disciplinas do CPGPSI caso exista disponibilidade de vagas na disciplina, que serão preenchidas inicialmente pelos estudantes regularmente matriculados no CPGPSI.

5.6. Não serão abertas vagas para estudantes que não sejam regulares ao CPGPSI em disciplinas que tenham caráter de estágio docência, atividades acadêmicas e científicas, de extensão e/ou ensino; bem como de seminários preparatórios e/ou atividades relacionadas à elaboração da dissertação.

6.7. O estudante matriculado em disciplinas isoladas no CPGPSI poderá cursar um número de disciplinas que não acarrete em um valor superior a 8 (oito) créditos no total, distribuídos entre as disciplinas obrigatórias e optativas; podendo cursar até 02 (duas) disciplinas por semestre, sem, por isso, obter vínculo com o CPGPSI.

6.8. Os créditos obtidos em disciplinas isoladas poderão ser computados quando da efetivação da matrícula regular, após aprovação em concurso público de seleção e admissão.

6.9. É necessário para matrícula do aluno especial:

6.9.1. Declaração confeccionada e assinada pelo professor responsável pela disciplina no CPGPSI autorizando sua permanência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

6.9.2. Declaração de seu Orientador Principal e Coordenador, quando o estudante for oriundo de outro Programa de Pós Graduação, dando ciência e de acordo;

6.10. O número de estudantes não regulares que forem autorizados pelo CPGPSI a cursarem disciplinas isoladas a cada período letivo, não poderá exceder a 5 vagas por disciplina, conforme estabelece a Resolução Nº 1/2015 do CPGPSI.

6.11. O estudante não regular que cursar disciplinas isoladas não terá vínculo com o programa de pós-graduação.

6.12. As disciplinas cursadas pelo aluno especial não contarão créditos para a integralização da estrutura curricular deste Programa de Pós-Graduação enquanto o mesmo for considerado aluno especial.

7. DO APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS CURSADAS

7.1. O aluno especial, sendo aprovado pelo docente responsável pela disciplina, receberá certificado emitido pela Coordenação do Programa contendo o nome e código da disciplina, a carga horária e número de créditos, o aproveitamento e frequência do estudante, o período em que a disciplina foi cursada e o nome do(a) professor(a) responsável.

7.2. A critério do orientador, quando da passagem de estudante especial para estudante regular, poderão ser aproveitados créditos em disciplinas cursadas isoladamente em até dois anos anteriores à data da matrícula, limitado a um terço do total dos créditos mínimos exigidos em disciplinas no curso.

8. DO CANCELAMENTO

8.1. O estudante que, por qualquer motivo, não puder (ou não desejar) dar continuidade à disciplina na qual se encontra matriculado, deverá encaminhar ao Colegiado um requerimento, solicitando cancelamento da disciplina em curso no prazo máximo de 45 dias após iniciar a disciplina.

8.2. O abandono da disciplina, sem notificação ao Colegiado, implicará em reprovação por falta.

8.3. Os candidatos que tenham sido reprovados por falta ou que tenham abandonado (sem notificação ao colegiado) qualquer disciplina cursada como aluno especial, serão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

proibidos de se matricularem novamente em disciplina isolada por dois anos. Não perde, porém, o direito de concorrer ao processo de seleção regular.

8.4. A matrícula de candidatos que tenham sido reprovados por nota ou que tenham efetuado o cancelamento no prazo adequado será avaliada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

9. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS EM DISCIPLINAS

9.1. A Tabela 1, abaixo, apresenta o número de vagas para alunos especiais para cada disciplina no semestre;

Tabela 1.

DISCIPLINAS	Nº de Vagas
Metodologia de Pesquisa em Psicologia (Obrigatória para todas as linhas de pesquisa)	5
Processos Cognitivos e Comportamentais (Obrigatória para a linha de pesquisa PCC)	5
Processos Psicossociais (Obrigatória para a linha de pesquisa PP)	2
Estatística Aplicada (Optativa)	5
TOTAL	17

9.2. As ementas das disciplinas, assim como seus horários, poderão ser encontradas no site do CPGPSI para consulta (www.cpgpsi.univasf.edu.br);

10. DISPOSITIVOS GERAIS

10.1. A relação de disciplinas obrigatórias e eletivas, assim como seus respectivos horários, do semestre 2016.1 pode ser consultada no site do programa:
<http://www.cpgpsi.univasf.edu.br>, bem como na própria secretaria do CPGPSI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

10.2. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do CPGPSI.

Prof. Dr. Helinando Pequeno de Oliveira
Pró -Reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação Tecnológica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

Anexo 2

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Item	Pontuação	Quantidade	Total
Formação Acadêmica (Somente a maior titulação)			
Pós-graduação Latu sensu	4		
Pós-graduação Strictu sensu (Mestrado)	7		
Pós-graduação Strictu sensu (Doutorado)	10		
Participação em Programas Institucionais			
Participação em Programa de Iniciação Científica com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 6 semestres)	1,5 por semestre		
Participação em Programa de Extensão com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 6 semestres)	1,5 por semestre		
Participação em Programa de Monitoria com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 6 semestres)	1,0 por semestre		
Participação em Programa PET com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 6 semestres)	1,0 por semestre		
Participação em outros Programas Institucionais (máximo de 6 semestres)	0,5 por semestre		
Atividade Docente			
Magistério em curso de nível superior	1,0 por semestre		
Magistério em curso de nível técnico ou médio	0,5 por semestre		
Produção Científica: artigos publicados			
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 CAPES	9,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A2 CAPES	8,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B1 CAPES	6,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B2 CAPES	5,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B3 CAPES	4,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B4 CAPES	3,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B5 CAPES	2,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis C CAPES	1,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos sem Qualis CAPES, com ISSN	0,2 por artigo		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

Produção Científica: comunicações em congressos			
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (limite de 10 trabalhos)	1,0 por trabalho		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (limite de 10 trabalhos)	0,5 por trabalho		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 10 trabalhos)	0,2 por trabalho		
Apresentação/Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (limite de 10 trabalhos)	0,4 por trabalho		
Apresentação/Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (limite de 10 trabalhos)	0,3 por trabalho		
Apresentação/Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 10 trabalhos)	0,2 por trabalho		
Apresentação/Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (limite de 10 trabalhos)	0,3 por trabalho		
Apresentação/Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (limite de 10 trabalhos)	0,2 por trabalho		
Apresentação/Resumos simples publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 10 trabalhos)	0,1 por trabalho		
Prêmios e títulos			
Trabalhos premiados em eventos internacionais	3,0 por trabalho		
Trabalhos premiados em eventos nacionais	2,0 por trabalho		
Livros			
Livro ou capítulo de livro publicado em área afim	5,0 por trabalho		
Outras atividades			
Organização de eventos em área afim	2,0 por evento		
Participação em eventos (máximo de 20 eventos)	0,2 por evento		